INDICAÇÃO Nº 44/2025

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA VIABILIZADA A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO DESTINADO À ASSISTÊNCIA, ACOLHIMENTO E ENTRETENIMENTO PARA A POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO, DENOMINADO "CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO", A SER IMPLANTADO EM PARAUAPEBAS/PA.

AUTORA: GRACIELE BRITO.

Após cumprido o rito regimental, seja a cópia desta Indicação encaminhada ao Secretário Municipal de Saúde e ao Chefe do Poder Executivo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras
Desta Honrosa Casa,

JUSTIFICATIVA

A presente indicação buscar atender às necessidades da crescente população idosa de nosso município, proporcionando-lhes um espaço adequado, seguro e acolhedor para a convivência social, realização de atividades físicas, culturais, recreativas, além de acompanhamento psicossocial e cuidados básicos de saúde.

A proposta da criação do **"Centro de atenção ao idoso"** é oferecer uma estrutura que funcione durante o dia, nos moldes de um centro de convivência, onde os idosos possam passar o tempo em atividades que promovam o bem-estar

físico, emocional e social, ao mesmo tempo em que seus familiares possam exercer suas atividades diárias com tranquilidade, sabendo que seus entes queridos estão sendo bem cuidados.

Sabemos que o envelhecimento da população é uma realidade em nosso país e em nosso município. Em Parauapebas, encontra-se aproximadamente 15 mil idosos, segundo o Censo de 2022. Muitas famílias enfrentam dificuldades para cuidar de seus idosos em tempo integral, devido às rotinas de trabalho e compromissos diversos. A criação de uma estrutura como esta visa apoiar essas famílias, oferecendo uma alternativa digna e respeitosa, além de combater o isolamento social e promover a qualidade de vida na terceira idade.

O espaço deverá contar com uma equipe multiprofissional, composta por cuidadores, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais e educadores físicos, promovendo atividades de lazer, fisioterapia, oficinas de artesanato, rodas de conversa, palestras de educação em saúde e outros serviços voltados ao fortalecimento do vínculo comunitário e familiar.

Esta indicação está alinhada às diretrizes do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), que estabelece a obrigação do Estado de garantir aos idosos o acesso a serviços que assegurem sua participação na comunidade, defendam sua dignidade e bem-estar, e lhes garantam qualidade de vida.

Diante do exposto, e considerando a relevância social desta proposta, solicito especial atenção e providências por parte do Poder Executivo Municipal para que seja viabilizada a criação do **Centro de atenção ao idoso**, e conto com os Nobres vereadores.

Parauapebas, 25 de fevereiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
GRACIELE COELHO JACOME DE BRITO MOREIRA
Data: 21/03/2025 14:08:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GRACIELE COELHO JACOME DE BRITO MOREIRA
Vereadora (União)